



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

De acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Já o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Além disso, o inciso I do artigo 50 da LRF determina que “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada”.

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Embasado nestes artigos, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contempla os valores arrecadados e as despesas com manutenção dos serviços básicos e essenciais do Município. Neste projeto estão contempladas algumas obras de infraestrutura, porém grande parte destas obras, constam na peça orçamentária



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

com valores menores do que os valores da execução da mesma. Informamos que os referidos projetos serão suplementados no exercício de 2022 pelo Superávit Financeiro que estará disponível no recurso 01 (Livre) após apuração do Balanço/2021 ao término deste exercício.

As disponibilidades financeiras no recurso (01) Livre, no dia 31/10/2021 é de R\$ 14.320.194,99, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DO RECURSO LIVRE - Posição 31/10/2020**

	<b>VALOR</b>
<b>SALDO FINANCEIRO BANCOS</b>	<b>R\$ 41.620.257,13</b>
<b>VALOR DESPESAS A SEREM PAGAS</b>	
SALDOS DE EMPENHOS A LIQUIDAR - EXERC.2021	R\$ 10.612.300,56
SALDOS DE EMPENHOS A PAGAR - EXERC.2021	R\$ 805.973,82
SALDOS RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR - EXERC. ANTERIORES	R\$ 81.578,82
SALDOS RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS - EXERC. ANTERIORES	R\$ 204.050,55
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO</b>	<b>R\$ 29.916.396,81</b>
<b>SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 29.916.396,81</b>

De acordo com a legislação pertinente, o superávit financeiro, como fonte de recurso, será aplicado em despesas governamentais do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, devendo o gestor ter o cuidado de verificar previamente os seus componentes, no sentido de detectar a existência de alguma vinculação.

Cabe ressaltar que o superávit financeiro é uma espécie de capital de trabalho próprio, originário de recursos que não foram utilizados nos orçamentos anteriores e que neste caso, a administração, caso se confirme o superávit, pretende utilizar para a execução de diversos programas, que devido aos efeitos da crise do Coronavírus não foram incorporados ao projeto de Orçamento/2022 na sua totalidade de valores.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Assim, os recursos provenientes do superávit financeiro demonstrado, serão utilizados na suplementação dos recursos dos projetos a seguir:

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 - Rec. Livre**

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>OBRAS A SEREM EXECUTADA</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNIC.OBRAS, PLANEJ.E SERV.URBANOS	<b>1.038</b>	AVENIDAS E RUAS URBANAS - Pavimentação Asfáltica	R\$ 1.500.000,00
	<b>1.147</b>	IMPLANTAÇÃO DO PARCÃO - Centr Esportivo Educacional e de Lazer	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	<b>1.091</b>	LOTEAMENTO INDUSTRIAL	R\$ 2.000.000,00
	<b>2.423</b>	FUNDOBOM	R\$ 3.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	<b>1.023</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR- AMPLIAÇÃO E REFORMA	R\$ 1.500.000,00
	<b>1.127</b>	CENTRO-VIDA DE ESPECIALIZADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS	R\$ 1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

Informamos, ainda, que caso o superávit financeiro não atingir os valores aqui projetados de despesas, a administração poderá reduzir o valor a ser executado, do projeto que julgar mais adequado.

Esperando melhores perspectivas do cenário econômico em 2022, e os efeitos positivos das medidas já adotadas pelo Município, estamos confiantes de que será possível atender a todos os projetos e atividades, se não na sua totalidade ao menos em parte no exercício de 2022, não deixando nenhuma das ações excluídas da peça orçamentária apresentada neste momento.

**ILONE MARIA ZIMMERMANN**  
Contadora CRC/RS nº 053231/0-9

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal